



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**SUPRAM LM**

Pág: 1

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº <b>580264/2008</b> (SUPRAMLM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00436/1998/004/2008</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social): <b>CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A</b>	CNPJ / CPF: <b>62.258.884/0027-75</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>CIMENTO CAUÊ</b>	
Município: <b>SANTANA DO PARAÍSO</b>	
Atividade predominante: <b>Usinas de produção de concreto comum.</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>Atividade.....: C-10-01-4 - Usinas de produção de concreto comum.</b> <b>Produção.....: 70 m³/h</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )	Potencial Poluidor Pequeno (___) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (___)
Classe do Empreendimento: <b>Classe – 3</b>	
Fase do Empreendimento: <b>LP + LI</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não                    (    ) Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	

**2.1. Histórico**

Inspeção/Vistoria/fiscalização (    ) Não    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	Relatório de Vistoria nº: 208/2008	Data: 26/08/2008
Notificações Emitidas nº: #####	Advertências Emitidas nº: #####	Multas nº: #####



## **2.2. Descrição do histórico:**

O processo de regularização ambiental da Usina de Produção de Concreto Comum do empreendimento Camargo Corrêa S/A iniciou-se em 18/06/2008 quando foi protocolado resta SUPRAM LM o FCEI No R069629/2008, originando o FOBI nº 355222/2008A em 30/07/2008. A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo de Licença Prévia foi formalizado em 19/08/2008, sob o nº 00436/1998/004/2008.

A elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) assim como o Plano de Controle Ambiental (PCA) foi realizado pelo Engenheiro Civil João Willis Batista Loures, Especializado em Segurança do Trabalho – CREA MG-85618/D, funcionário da própria empresa.

## **3. Controle Processual**

Trata-se de pedido de Licença de Instalação – LI ( LP+LI) formulado pela empresa Carmargo e Corrêa Cimentos S. A. (Ex-Cimento Cauê S/A ) cuja atividade principal é a fabricação de cimento, localizado no município de Santana do Paraíso/MG.

O processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível.

O FCEI foi protocolado tendo como responsáveis os Srs. João Willis B Loures, Coordenador de SSMA e Mauricio Anacleto Queiroz Gerente industrial, comprovando o vínculo com a empresa através de procuração anexa assinada pelo Sr. Ricardo Fonseca de Mendonça Lima, Diretor Superintendente e Sr. Carlos Roberto Ogeda Rodrigues, Diretor Financeiro e Administrativo, conforme contrato social.

Foi gerado o FOBI nº 355222/2008 A e o recibo de entrega de documentação está datado de 19/08/2008.

O requerimento de LP com LI foi devidamente anexado com a assinatura dos dois procuradores.

O contrato Social da empresa foi anexado corretamente.

A declaração de conformidade da Prefeitura de Santana do Paraíso, assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Viação Serviços Urbanos e Meio Ambiente foi anexada corretamente.

O empreendimento localiza-se em zona urbana, não havendo, portanto, obrigação de averbação de reserva legal.

Não foi informada ou constatada nenhuma supressão de vegetação arbórea ou arbustiva na área do empreendimento, nem tão pouco intervenções em área de preservação permanente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**SUPRAM LM**

Pág: 3

Os recursos hídricos utilizados no empreendimento encontram-se regularizados, tendo em vista que empresa possui outorga junto a Agência Nacional de Águas – ANA, concedida através da Resolução nº 094 de 23 de março de 2007.

A empresa em epígrafe foi autuada por infração à legislação ambiental, tendo sido multada pela CID/COPAM no valor de R\$ 26.603,56 em 12/04/2005, pela seguinte irregularidade: *“Descumprir condicionante formulada pelo COPAM relativa à recuperação das antigas pilhas de escória às margens do Rio Doce, sendo constatada a existência de poluição e degradação ambiental.* apresentou tempestivamente seu Pedido de Reconsideração . Requereu a redução da multa em 50%, uma vez que, constatada a implantação do projeto de recuperação, as providências necessárias a fazer cessar os motivos da atuação já foram realizadas o que foi concedido na 39ª reunião do COPAM leste.

Por derradeiro, ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

O processo encontra-se devidamente instruído.

#### **4. Introdução:**

A Camargo Corrêa Cimentos S.A. encontra-se instalada em lote do parcelamento denominado Centro Industrial Santana do Paraíso, desenvolvendo a atividade de fabricação de cimento e solicita a Licença Prévia e Licença de Instalação para uma Usina de Produção de Concreto Comum no interior da própria empresa. Esta usina é codificada na DN 74/04 sob nº C-10-01-4 e com capacidade instalada de 70m<sup>3</sup>/h, enquadrando-se em classe 3.

A empresa prevê um quadro de 12 funcionários para a nova usina que pretende trabalhar somente em um turno (06:00h às 14:00h), porém há a possibilidade de um segundo turno (14:00 às 22:00) se a demanda exigir.

O novo empreendimento será inserido em um terreno com área total de 4.000m<sup>2</sup> que atualmente é utilizado esporadicamente como estacionamento para veículos. Pelo fato de ser instalada no interior de uma fábrica de cimento, vários controles ambientais já são adotados, de acordo com o exigido no licenciamento ambiental, e auxiliarão para as medidas mitigadoras da nova concreteira.

As matérias primas utilizadas no processo são o cimento, areia, brita, água e aditivo. Entre outros insumos têm-se os óleos e graxas lubrificantes e o shampoo utilizado na limpeza de instalações. A Produção média mensal será de 4.000m<sup>3</sup> de concreto com



traços especificados pelos clientes. Esta produção é de apenas 26% da capacidade nominal instalada que é da ordem de 15.400m<sup>3</sup> por mês.

Para garantir a qualidade do concreto produzido, serão moldados corpos de prova (utilizando-se enxofre para corrigir as imperfeições e garantir o paralelismo das faces) em intervalos determinados para cada lote de 30 m<sup>3</sup> e os mesmos devem ser submetidos a ensaios, em prensa, para verificação de sua resistência à compressão e cumprimento dos requisitos exigidos na Norma Brasileira.

### **5. Caracterização Ambiental**

O empreendimento localiza-se no município de Santana do Paraíso, estando situado na margem esquerda do rio Doce, junto à BR-458, no trecho entre Ipatinga e Iapu. No contexto regional está situado a leste da serra do espinhaço inserindo-se na área denominada dissecada do Rio Doce, que constitui um domínio geomorfológico que vem sendo modificado ao longo dos anos. As cotas oscilam entre 150 e 350 metros com picos de até 450 metros. Nas áreas mais baixas, são formados espessos mantos de alteração com horizontes de solos bem desenvolvidos, favorecendo processos de dissecação, responsáveis pelo assoreamento freqüentes dos cursos d'água, e resultando em grandes depósitos aluviais. Além disso, a intensa degradação da cobertura vegetal, cria um ambiente favorável a instalação de ravinas e voçorocas.

A área de influência direta do empreendimento encontra-se em sua maior parte impactada uma vez que a ocupação antrópica do entorno do empreendimento é alta. Como consequência disso, a vegetação existente na área consiste basicamente em canteiros revegetados, pequenas áreas livres onde a vegetação foi preservada e uma faixa de mata ciliar. Há ainda algumas áreas de topografia mais acidentada em que a vegetação foi preservada, bem como parte do entorno que apresenta uma cortina arbórea.

### **6. Da Utilização dos Recursos Hídricos**

O consumo médio mensal de água é de 800m<sup>3</sup> por mês que garante a fabricação do concreto assim como a limpeza das instalações e veículos. O empreendimento possui outorga da Agência Nacional de Águas (ANA), sob resolução nº 181 de 09/05/05, a qual outorga o direito à captação de 50,0 m<sup>3</sup>/h, diretamente do Rio Doce, durante 8 h/dia. Portanto o volume captado é suficiente para atender a demanda hídrica de toda a empresa, conforme os dados de consumo presentes neste processo.

### **7. Da Exploração Florestal**

A fábrica não procederá a desmatamento na área, uma vez que atualmente a mesma é um pátio que é utilizado como estacionamento. A área, como explicitado, encontra-se em zona urbana o que não obriga o empreendedor a averbar reserva legal as



margens da escritura do imóvel como preceitua a lei estadual 14.309 de 19 de junho de 2002.

## **8. Descrição dos Impactos identificados**

### **8.1. Emissões atmosféricas**

As emissões atmosféricas caracterizam-se basicamente por emissão de material particulado a partir das operações de recebimento, estocagem e manuseio nas correias transportadoras, passando pela balança e abastecimento dos caminhões betoneira.

Constata-se, porém, por observações em plantas similares em operação, que em sua maioria, tais emissões são desprezíveis sob o ponto de vista ambiental, pois, restringem-se a uma ação direta unicamente sobre o ambiente de trabalho, sendo objeto de controle ocupacional.

Há ainda emissões de vapores, intermitentes e indefinidos, geradas no aquecimento do enxofre utilizado na preparação dos corpos de prova.

### **8.2. Efluentes Líquidos**

Não há previsão de geração de efluente industrial que seja descartado para fora da usina. A planta será concebida para reaproveitamento de todas as águas utilizadas no processo, bem como, aquelas provenientes de precipitações pluviométricas nas áreas impermeabilizadas da mesma.

Os efluentes sanitários também não serão gerados na fábrica de concreto, pois, os sanitários e vestiários que serão utilizados são os já existentes na fábrica de cimento, sendo que estas instalações já estão providas de fossas sépticas e filtros anaeróbicos.

As águas pluviais serão coletadas por canaletas e conduzidas para diversas caixas decantadoras e posteriormente aos reservatórios para uso no processo, sendo reutilizado na aspersão no pátio, aspersão nas baias de brita, cortina d'água no ponto de carga para controle das emissões de poeira e adição na fabricação da massa de concreto. Como a água é incorporada no produto final, seu consumo é grande, portanto a coleta, tratamento e reuso da água de chuva permitirá reduzir o consumo da extração da água da captação do rio Doce.

Esporadicamente haverá descarte de águas pluviais para o rio nos dias de chuvas continuadas e da planta paralisada (finais de semana/ feriados), sendo essa água encaminhada para a caixa de sedimentação já existente na fábrica de cimento, com devido monitoramento atendendo padrão de descarte recomendado na legislação ambiental.



### **8.3. Resíduos Sólidos e Líquidos**

O principal ponto gerador de resíduos sólidos é o bate lastro em função do acúmulo dos sólidos na caixa decantação, provenientes da água de lavagem das betoneiras dos caminhões quando os mesmos retornam das obras. Há possibilidades também de geração de resíduos de concreto por erro do processo ou sobra no processo de fabricação.

Segundo os estudos apresentados à SUPRAM LM esses resíduos serão separados e acondicionados em baias de secagem, sendo removido periodicamente pela pá carregadeira ficando no estado sólido granular caracterizando-se, segundo NBR 10004/2004, como resíduo de classe IIB (inertes).

Os resíduos contaminados com óleo (classe I) como filtros, mangueiras dos caminhões, areia/serragem utilizada na limpeza no caso de derrame acidental e toalhas industriais utilizadas principalmente nas pequenas manutenções serão armazenados em recipientes dotados de tampas e em área coberta para posterior descarte adequado por empresas licenciadas para esse fim.

Os fragmentos dos corpos de prova contaminados com resíduos de enxofre serão reciclados ao máximo. Quando não for mais possível a reutilização, deverá também ser descartado com os devidos cuidados necessários, sendo considerados como resíduos de classe I.

Os óleos lubrificantes usados gerados nas trocas/manutenções eventuais dos veículos serão acondicionados em tambores dispostos na oficina, em área coberta dotado de contenção e posteriormente encaminhados para re-refino, assim como os óleos da caixa separadora de água e óleo.

Os demais resíduos são aqueles típicos de escritórios e domicílios que estarão sendo coletados adequadamente através da coleta seletiva que já é norma operacional da empresa.

### **8.4 Emissão de Ruídos**

Não há uma geração acentuada de ruído pelo processo industrial, sendo que as atividades de maior geração se concentram na movimentação da pá carregadeira no pátio de agregados, abastecimento da tremonha de carga com agregados e o ponto e carga devido a rotação dos balões das betoneiras. Estes ruídos são desprazíveis se considerarmos que este empreendimento será instalado no interior de uma fábrica de cimento, que normalmente gera ondas sonoras de amplitudes bem superiores.

Outro fator atenuante é o fato da empresa estar solicitando licença para funcionamento dos equipamentos das 6:00 às 22:00 h.



Além do controle ocupacional a empresa já realiza o monitoramento anual do nível de pressão sonora no entorno da planta.

## **9. Medidas mitigadoras**

### **9.1. Emissões atmosféricas**

Na área de armazenamento de agregados, como forma de minimizar a emissão de partículas em suspensão na atmosfera, nas operações que ocorrem movimentação de agregados como carga e descarga das britas e pedrisco, as baias serão dotadas de sistema de aspersão de água, assim com a área de movimentação da pá carregadeira, para evitar a emissão de poeiras.

Os pontos de geração de poeira como tremonha, correia transportadora, balança de agregados e ponto de carga serão enclausurados. No ponto de carga, além do enclausuramento, será instalada uma espécie de “Cortina d’água” aspergida para abatimento de poeiras fugitivas.

No topo de cada silo de armazenamento de cimento haverá filtros de cartucho do tipo manga para captação de eventuais fugas de cimento, principalmente no momento do carregamento. Todo o material retido, que é o próprio cimento, ficará dentro do silo, devido os filtros serem dotados de sistema de limpeza automática, garantindo que não haja nenhuma emissão para a atmosfera.

A empresa já é condicionada a realizar monitoramento das PTS (Poeiras Totais Suspensas) no entorno da planta da fábrica de cimento através de dois equipamentos instalados em locais estratégicos, conforme legislação.

No preparo do corpo de prova para ensaios de rompimento, é aplicado na extremidade do referido corpo uma capa de enxofre, que é obtido através do aquecimento do enxofre, o consumo mensal estimado de enxofre é de 500g, devendo o controle de emissões atmosféricas ser realizado através da instalação de uma capela, sendo previsto uma análise por empresa especializadas para quantificar a emissão, verificando a necessidade da instalação de filtros especiais para controle da emissão gasosa e identificando a real necessidade de monitoramentos periódicos.

### **9.2. Efluentes Líquidos**

Conforme explicitado no item 8.2, não haverá geração de efluentes sanitários neste empreendimento, pois, os sanitários e vestiários e serem utilizados pelos funcionários são os da fabrica de cimento.

Todos os efluentes industriais gerados no processo receberão tratamento dentro da própria planta e serão destinados aos reservatórios e posterior reuso para



reaproveitamento no processo. Para isso serão instaladas de drenagem, caixas de decantação e caixas separadoras de água e óleo, sendo que a água pode ser reutilizada e o óleo é coletado, armazenado e vendido para empresas licenciadas para o devido fim.

O único emissário previsto nos estudos ambientais será o caso de águas pluviais em dias de chuvas intensas e/ou paralisação em finais de semana e feriados. A intenção é armazenar e utilizar a água de chuva no processo de fabricação do concreto, assim como o umedecimento do pátio e baias dos agregados para evitar a emissão de poeiras.

### **9.3 Resíduos Sólidos e Líquidos**

Os resíduos sólidos gerados na empresa devem ter um gerenciamento adequado em termos de inventário, armazenamento interno e destinação final.

Os resíduos gerados no bate lastro (sedimentação) serão objeto de limpeza/remoção periódica e após secagem em baias serão encaminhados para aterro licenciado ou empresa recicladora de resíduos da construção civil. As sobras de concreto, refugos de corpo de prova não contaminado com enxofre também terão o mesmo tratamento.

Já os resíduos de corpos de prova contaminados e resíduos de enxofre deverão ser separados e acondicionados em recipiente adequado e sinalizados, em área coberta, dotado de contensão e posterior destinação para aterro devidamente licenciado para tal atividade.

Os óleos lubrificantes usados ou gerados nas trocas/manutenções dos veículos, bem como os óleos da caixa separadora serão acondicionados em tambores dispostos em local coberto, dotado de sistema de contensão, devidamente sinalizados e posteriormente encaminhados para tratamento em empresas especializadas devidamente licenciadas.

As toalhas industriais utilizadas para limpeza diversas, serão armazenadas em recipiente adequados e encaminhadas para lavanderia especializada devidamente licenciada.

Os filtros e mangueiras contaminados com óleo proveniente das trocas realizadas na manutenção de veículos e equipamentos serão acondicionados em tambores dispostos em local coberto, dotado de sistema de contensão, devidamente sinalizados e posteriormente encaminhados para tratamento em empresas especializadas devidamente licenciadas.

Os resíduos típicos de escritórios e domicílios serão controlados através dos sistema de coleta seletiva , acondicionados adequadamente e posteriormente destinados à reciclagem, de acordo com cada tipo.





#### 9.4 Programa de Monitoramento Ambiental

No Plano de Controle Ambiental contido no processo o empreendimento propõe o Programa de Monitoramento Ambiental para um controle rígido e prático das possíveis fontes de poluição, conforme quadro abaixo:

<b>EMISSIONES</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
Resíduos sólidos	Gerenciamento mensal de destinação dos resíduos através de planilha de controle criando indicadores para monitoramento.
Poluição sonora	Avaliação anual no nível de pressão sonora no entorno da área.
Emissão de gases da queima de enxofre	A definir após realização da avaliação quantitativa por empresa especializada.
Descarte de águas pluviais	Avaliação da qualidade da água trimestral, devendo ser realizada algumas coletas em dias de chuvas.

#### 9.5 Situações de Emergência na Área Industrial

Embora neste processo industrial seja baixa ou irrelevante a probabilidade de ocorrências de emergências ambientais, a empresa adotará procedimentos que auxiliarão nas medidas de controle no interior do empreendimento na fase de operação.

Abaixo estão listadas algumas situações emergenciais que poderiam ocorrer e suas respectivas medidas de controle:

<b>RISCO POTENCIAL</b>	<b>MEDIDA DE CONTROLE</b>
Vazamento/ derrame de óleo usado na oficina	Local setorizado com canaletas de drenagem conduzindo para caixa separadora de água e óleo e para reservatórios.
Incêndio nos equipamentos elétricos	Equipamentos de combate a incêndio e Brigada de emergência treinada.
Rompimento / vazamento do silo de cimento	Contensão temporária, recolhimento, limpeza, humectação e direcionamento da água de lavagem para as caixas de sedimentação através das canaletas de drenagem e reservatório de água de reuso.



## 10. Discussão

A Fábrica de Cimento Camargo Corrêa S/A, localizada no município de Santana do Paraíso possui Certificado possui Licença de Operação que foi revalidada em setembro de 2008 na 39ª Reunião Ordinária do COPAM realizada no município de Gonzaga.

Pelos estudos apresentados, no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, constata-se que a implantação de uma Fábrica de Concreto, no interior da Fábrica de Cimento supracitada, possui viabilidade ambiental para a intervenção pleiteada, pois, além da área a sofrer intervenção já está completamente alterada pelas ações do homem, ainda deve-se levar em consideração que os impactos ambientais possíveis identificados são inferiores aos causados pelo empreendimento circundante.

## 11. Conclusão:

Após a análise deste processo, a equipe interdisciplinar da SUPRAM LM recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação do processo nº 00436/1998/003/2007 do empreendimento **CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A**, para fins da atividade **USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM**, conforme as orientações descritas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) deste processo, e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no texto deste parecer e das condicionantes listadas no Anexo I, e também ouvida a **Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro**.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

*Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.*



**12. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**13. Equipe Interdisciplinar**

Técnico(s)	Assinatura / Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> <b>Wyllian Giovanni de Moura Melo</b> <b>MASP: 1.147.982-1</b>	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<b>Analista Ambiental</b> <b>Fabício Teixeira de Melo</b> <b>MASP: 1.147.245-3</b>	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<b>Analista Ambiental</b> <b>Rodrigo Ribeiro Pignaton</b> <b>MASP:1.146.971-5</b>	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> <b>Patrícia Lauar de Castro</b> <b>MASP:1.021.301-5</b>	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>
<b>Diretora Técnica</b> <b>Cássia Carvalho Andrade</b> <b>MASP: 1.135.589-8</b>	<hr/> <p style="text-align: center;">___/___/___</p>

**14. Validade da licença:**

02 (dois) anos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
SUPRAM LM

Pág: 12

Anexo I –

<b>PARECER ÚNICO</b> Nº <b>580264/2008</b> (SUPRAMLM)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00436/1998/004/2008</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( )

Empreendimento (Razão Social): <b>CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A</b>	CNPJ / CPF: <b>62.258.884/0027-75</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>CIMENTO CAUÊ</b>	
Município: <b>SANTANA DO PARAÍSO</b>	
Atividade predominante: <b>Usinas de produção de concreto comum.</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>Atividade.....: C-10-01-4 - Usinas de produção de concreto comum.</b> <b>Produção.....: 70 m³/h</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno (___) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (___)
Classe do Empreendimento: <b>Classe – 3</b>	
Fase do Empreendimento: <b>LP + LI</b>	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim Bacia Hidrográfica: Rio Doce	



**Condicionantes para a Revalidação da Licença de Operação**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
01	Instalação de filtros de cartucho do tipo manga no topo de cada silo de cimento durante a Fase de Instalação.	Comprovação da instalação na formalização da Licença de Operação
02	Realização da avaliação quantitativa da emissão de gases gerados na queima do enxofre.	Apresentar resultados na formalização da Licença de Operação
03	Implantar caixa separadora de água e óleo de acordo com o projeto apresentado no PCA durante a Fase de Instalação.	Comprovação da instalação na formalização da Licença de Operação
04	Implantar rede de drenagem e tratamento de águas pluviais de acordo com o projeto apresentado no PCA durante a Fase de Instalação.	Comprovação da instalação na formalização da Licença de Operação